

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 193/2021

Projeto de Lei N° 134/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede denominação de Rua Cosmo Peixoto da Silva, a atual Rua Sardinha, situada no loteamento Jardim São Carlos, e dá outras providências.

Autor: Thiago da Silva Santos- DEM

Emendas _____ Substitutivo _____

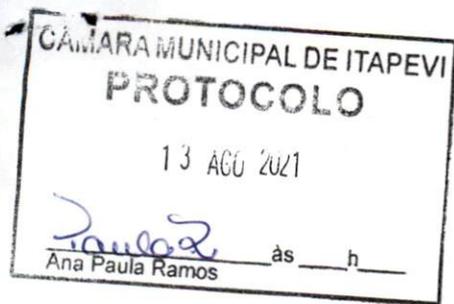
Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo N° _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

Observações _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PROJETO DE LEI 134 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input checked="" type="checkbox"/>	Orçamento Social e Econ., Serv. Públicos
<input checked="" type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
17/08/21	
Presidente	

SÚMULA: Concede denominação de Rua Cosmo Peixoto da Silva, a atual Rua Sardinha, situada no loteamento Jardim São Carlos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominada Rua Cosmo Peixoto da Silva a atual Rua Sardinha, localizada no loteamento denominado Jardim São Carlos, que situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi, conforme Memorial Descritivo anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà os seguintes dizeres: Rua Cosmo Peixoto da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 12 de agosto de 2021

Thiago da Silva Santos
Vereador Thiaguinho Silva

Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Nobre Pares,

Apresento para apreciação e futura aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis, o projeto de denominação da "Rua Sardinha". A oficialização desta rua se faz necessária para Código de Endereçamento Postal seja emitido evitando possíveis transtornos futuros, e também aproveitamos para prestar as devidas honras a quem é de direito, como é o caso do Srº Cosmo Peixoto da Silva.

Morador do Jardim São Carlos/Itapevi por mais de vinte anos, em parte, na Rua Neide Silva Guimarães, nº 433, CEP: 06694-370.

Era casado com Maria do Socorro Dantas vivendo juntos por 16 anos, pai de 2 filhos, aqui em Itapevi trabalhou como "camêlo" e nos últimos anos em vida, trabalhou no paço municipal, era também conhecido por ter trabalhado no banheiro municipal.

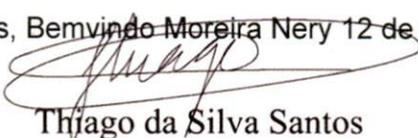
No fim do ano de 2017, no retorno para casa, depois de um dia de trabalho, foi relatado que sofreu um assalto e reagiu, roubaram-lhe seus pertences (bicicleta, relógio e celular) e fugiram e o deixaram jogado ao chão.

Sua esposa pede que seja feita esta homenagem:

"Eu como esposa e ainda hoje vivo com o meu peito sangrando, como não posso fazer justiça, venho por esse meio pedir aos moradores desta rua, que me ajude a fazer esta homenagem ao nome dele. Depois da última coisa que posso fazer para ele. Fico desde já agradecida, pois isso vai me consolar um pouco. Agradeço a todos que puderem me ajudar a colaborar comigo".

Estando este pedido dentro das conformidades legais, busco junto aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 12 de agosto de 2021



Thiago da Silva Santos
Vereador Thiaguinho Silva

Vice-Presidente



Fls. nº	130
Proc. nº	07797118
Ass.	

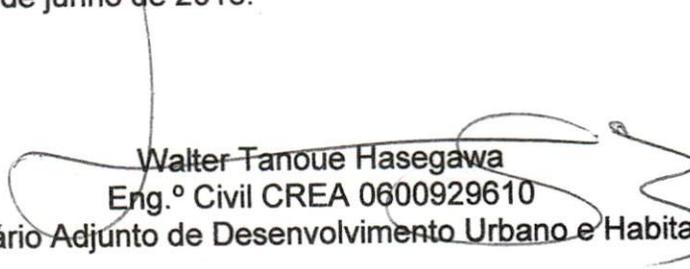
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Rua Sardinha, localizada no loteamento denominado Jardim São Carlos - Município de Itapevi-SP.
Processo: 007797/2018

A **Rua Sardinha**, localizada no loteamento denominado Jardim São Carlos, está situada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114, na malha 63 e Articulação, na malha 31**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Salmão, e final na Rua Neide Silva Guimarães, com largura média de 12,00 metros e extensão de 370,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (NO) Noroeste - (SO) Sudoeste, na distância de **370,00 metros**, confrontando em seu percurso, no lado esquerdo com os lotes da quadra "08", com a Rua Parati, com a Área Institucional com área de 3.716,46 m², Viela "07" e com os lotes da quadra "15", no lado direito com os lotes da quadra "09", com a Rua Espada, com os lotes da quadra "14", com a Rua Espada novamente e com os lotes da quadra "09", todos do loteamento denominado Jardim São Carlos.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 06 de junho de 2018.


Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	131
Proc. nº	07797/18
Ass.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 168/2018
Processo nº 007797/2018

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representado por seu vereador **THIAGO DA SILVA SANTOS**, através do processo administrativo nº **007797/2018- P.M.I.**, protocolado em 13 de abril de 2018, que a **“Rua Sardinha”**, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o Sistema Viário do lugar denominado **“Jardim São Carlos”**, **Município de Itapevi**, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Itapevi, 06 do mês de junho de 2018.


Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Habitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

COSMO PEIXOTO DA SILVA

CPF
006.331.408-80

MATRÍCULA
115238 01 55 2018 4 00147 177 0087661-27

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 59 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE IBATEGUARA-AL DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 113977773 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
OTAVIO PEIXOTO DA SILVA e LUZINETE LIMA DA SILVA
RESIDENTE À RUA NEIDE SILVA GUIMARÃES, Nº 433, JARDIM SÃO CARLOS, ITAPEVI, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE - ÀS 17:10 H DIA 29 MÊS 12 ANO 2017

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES, EM OSASCO / SP

CAUSA DA MORTE POLITRAUMATISMO, AGENTE CONTUNDENTE

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI - ITAPEVI SP. DECLARANTE ANDERSON NEVES DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. BRAZ HENRIQUE DELGADO CRM Nº 94824

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Assento lavrado sob o Livro C:147 as fls. 177-V sob o nº 87661
Observações: O falecido era casado com MARIA DO SOCORRO DANTAS SILVA. Deixa os filhos ANDERSON e ALINE (maiores de idade), fruto de seu primeiro casamento. DEIXA BENS. A presente certidão envolve elementos de retificação à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
--- (ANOTACAD) 1 ---
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Osasco
Bel. Gelsen Andrade Addario
Oficial
Rua Pedro Fioretti, 240 - Centro
06013070 - Fone 11-3652-5791

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Osasco, 16 de abril de 2019

TIAGO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitador: Tiago